



LEI Nº 865/73.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIA
PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO ENCAR
REGADO DO OBSERVATÓRIO METEOROLÓGICO.

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori
zado a efetuar o pagamento da importância de CR\$ 500,00 (quinhem
tos cruzeiros), para as despesas com o curso de especialização e
estágio em Belo Horizonte (MG), para custeio ao funcionário esta
dual sr. Antônio Jardim Megale;

ART. 2º) - A classificação orçamentária se fará pela
Dotação de Código nº 3140.98 - ENCARGOS DIVERSOS - Outras Despe
sas, na importância de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o co
nhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir -
tão inteiramente como nela se contém.

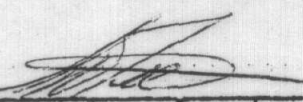
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de setembro de 1973.

SEBASTIÃO FAVILLA - PREFEITO MUNICIPAL



J. GILBERTO MARTINS - SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNIC.

Registrado às fls nº 170 vdo livro próprio


Secretário/-